

Decreto nº 241, de 10 de Setembro de 1987

Cria o Comitê Municipal de Assistência ao menor que trabalha e dá outras providências:-

José Fernandes Bértola,
Prefeito Municipal de Jaupianga, Estado de São Paulo, com fundamento no Decreto Federal nº 94.938, de 18 de maio de 1987,

Decreto

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Executivo de Jaupianga, o Comitê Municipal de Assistência ao menor que Trabalha, formado por 5 (cinco) pessoas indicadas pelo Prefeito.

Artigo 2º - O Comitê ora citado será constituído por Portaria cabendo a seus membros eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Artigo 3º - Decorridos 30 (Trinta) dias da constituição, caberá ao Comitê elaborar o seu regimento Interno.

Artigo 4º - O mandato dos dirigentes eleitos não poderá exceder a 2 (dois) anos, permitindo a recondução.


Artigo 5º - Todos os cargos do Comitê Municipal, para os exercidos a título gratuito, ser que em caso de participação de servidor público Municipal, para considerado relevem serviços prestados à Comunidade.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de cumprimento deste Decreto cobradas por conta e verba própria constante do orçamento vigente.

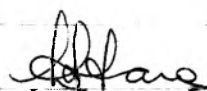
Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ao 10 de setembro de 1987.


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na sua Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de setembro de 1987.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração